

Lei nº 420, 21 de Setembro de 2007.

DENOMINA DE JOAQUIM ÁLVARES MARIZ
“QUINCA GENRO” O AÇUDE LOCALIZADO
NA COMUNIDADE RURAL “ BELO MONTE”
INOMINADO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “Quinca
Genro” o açude localizado na comunidade rural “Belo Monte”, no município de Serra Negra do
Norte/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte - RN, 21 de Setembro de 2007.

186º. da Independência e 119º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal